Dossiê da emenda Pix 202540160004

Plano de ação 09032025-083560 - gerado em 25/11/2026

AMARELO - Evidência parcial

Evidência parcial: licitação compatível encontrado(a) em contratação do PNCP, ainda sem contrato localizado. Contabilidade do ente (SICONFI, até 09/2026): 124% das emendas Pix recebidas até 03/04/2026 empenhadas. Alertas: A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente.

Dados da emenda

Parlamentar	Hercílio Coelho Diniz
Beneficiário	MUNICIPIO DE RESPLENDOR (MG)
Município / IBGE	Resplendor / 3154309
População (IBGE)	17646
Valor previsto	R$ 495.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 495.000,00
Valor repassado	R$ 495.000,00
Primeiro pagamento	2025-09-12
Objeto declarado	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO BAIRRO JOÃO RICARDO - RESPLENDOR/MG.

Alertas (indícios para apuração)

A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente

Linha do tempo

2025-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202540160004 de Hercílio Coelho Diniz

2025-09-12 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2025-12-12

2025-09-12 Pagamento (ordem bancária) - R$ 495.000,00: 2025OB003530

2026-02-19 Licitação / contratação - R$ 554.100,00: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de acabamento tais como: piso, arquibancada, alambrados e pintura na quadra do Bairro João Ricardo conforme o Plano de ação: 09032025-083

https://pncp.gov.br/app/editais/18413161000172/2026/6

Evidências avaliadas

[pncp_contratacao] 2026-02-19 - R$ 554.100,00 - confiança 70% (conta como evidência; método: ia)

Contratação de empresa especializada para execução de serviços de acabamento tais como: piso, arquibancada, alambrados e pintura na quadra do Bairro João Ricardo conforme o Plano de ação: 09032025-083560/2025, do Programa: 09032025, através de transferência especial Federal para o Município de Resplendor/MG.

Análise: O documento refere-se à mesma quadra do Bairro João Ricardo em Resplendor/MG e menciona transferência especial federal, o que indica correspondência com o objeto da emenda, cujo escopo inclui construção, reforma e ampliação. O serviço descrito é de acabamento (piso, arquibancada, alambrados e pintura), que integra essa obra, mas não cobre explicitamente construção ou ampliação. O valor do documento (R$ 554.100,00) difere do valor repassado (R$ 495.000,00) em cerca de R$ 59.100,00, diferença que não é explicada no texto consultado. Não há CNPJ do fornecedor no documento. Não foi encontrada evidência de desvio; a divergência de valor e de escopo deve ser verificada com a documentação completa do processo.

https://pncp.gov.br/app/editais/18413161000172/2026/6

[pncp_contratacao] 2025-10-22 - R$ 140.570,77 - confiança 90% (não conta como evidência; método: ia)

Contratação de empresa para execução de obra para restabelecimento da drenagem com a construção de bueiro simples celular de concreto 250x250 cm, no Córrego Bananal, Município de Resplendor/MG

Análise: O objeto declarado da emenda é construção, reforma e ampliação de quadra poliesportiva no bairro João Ricardo, em Resplendor/MG, com valor repassado de R$ 495.000,00. O documento público encontrado trata de obra de drenagem com construção de bueiro celular de concreto no Córrego Bananal, com valor de R$ 140.570,77. Não há correspondência de objeto nem de meta, e o valor é diferente. Não foi encontrada evidência, nas fontes consultadas, de que este documento se relacione ao uso do recurso da emenda. Isto não constitui afirmação de irregularidade, apenas

ausência de correspondência nesta fonte.
https://pncp.gov.br/app/editais/18413161000172/2025/50

[pncp_contratacao] 2025-11-27 - R$ 189.795,77 - confiança 90% (não conta como evidência; método: ia)

Contratação de empresa especializada para execução de obra para o restabelecimento da drenagem com a reconstrução de bueiro duplo celular de concreto 250x250cm, no Córrego São Pedro, Município de Resplendor/MG

Análise: O objeto do documento (reconstrução de bueiro duplo celular para restabelecimento de drenagem no Córrego São Pedro) não corresponde ao objeto declarado da emenda (construção, reforma e ampliação de quadra poliesportiva no Bairro João Ricardo). O valor do documento (R$ 189.795,77) também difere do valor repassado (R$ 495.000,00). Não há evidência, nas fontes consultadas, de que este procedimento licitatório utilize recursos da emenda. Trata-se apenas de indício de ausência de correspondência, não de irregularidade.
https://pncp.gov.br/app/editais/18413161000172/2025/58

[pncp_contratacao] 2026-07-30 - R$ 186.666,70 - confiança 90% (não conta como evidência; método: ia)

Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de (10) Playground (parque infantil), destinados as praças e ambientes públicos do Município de Resplendor para atender a demanda da Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação

Análise: Indício de não correspondência: o objeto declarado da emenda é construção, reforma e ampliação de quadra poliesportiva no bairro João Ricardo, enquanto o documento trata de registro de preços para fornecimento de 10 playgrounds (parques infantis) para praças e ambientes públicos. O valor do documento (R$ 186.666,70) também difere do valor repassado (R$ 495.000,00). Não foi encontrada evidência, nas fontes consultadas, de que este documento se refira ao uso do recurso da emenda; isso não configura, por si só, irregularidade.
https://pncp.gov.br/app/editais/18413161000172/2026/40

[pncp_contratacao] 2026-10-07 - R$ 305.201,96 - confiança 90% (não conta como evidência; método: ia)

Aquisição e instalação de 7 (sete) Academias ao Ar Livre destinadas à Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação do Município de Resplendor/MG

Análise: O objeto da emenda é construção, reforma e ampliação de quadra poliesportiva no Bairro João Ricardo, em Resplendor/MG, com valor repassado de R$ 495.000,00. O documento encontrado trata de aquisição e instalação de academias ao ar livre, com valor de R$ 305.201,96, em modalidade pregão eletrônico. Os objetos não coincidem e os valores também diferem. Não há evidência, nas fontes consultadas, de que este documento corresponda ao uso do recurso da emenda; isso é apenas um indício de não correspondência, não uma conclusão de irregularidade.
https://pncp.gov.br/app/editais/18413161000172/2026/52

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/83560/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/83560/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/83560/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202540160004

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.